



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 057/2022
(Projeto de Lei nº 64/2022)

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL COM A INCLUSÃO DE PROGRAMAS E DAS METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

Andressa Marques Moreira Ceroni, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 18ª Sessão Ordinária, realizada em 31 de maio de 2022, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 64/2022, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

Art. 1º Passa a fazer parte integrante a alteração da Lei Municipal nº 1824, de 25 de Outubro de 2021 – Plano Plurianual de Investimentos, no Anexo III, descrição dos programas governamentais/metras/custos, a seguinte descrição de programa:

“ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Unidade Executora: **CHEFIA DE GABINETE**
Código da Unidade: **02.21.01**
Função: **Assistência Social**
Código da Função: **8**
Sub-função: **Assistência Comunitária**
Código da Sub-função: **244**
Programa – **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**
Código do Programa: **0030**

Construção da Casa da Mulher

Código do(a) Atividade: **1040**

META FÍSICA				
Quantidade Total			Unidade de medida	
1			Unidade	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
1	0	0	0	1

CUSTO FINANCEIRO TOTAL R\$ 15.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2022	2023	2024	2025
765.000,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Unidade Executora: **DEPARTAMENTO DE SAÚDE**
Código da Unidade: **02.29.99**
Função: **Saúde**
Código da Função: **10**
Sub-função: **Atenção Básica**
Código da Sub-função: **301**
Programa – **SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**
Código do Programa: **0016**



Câmara Municipal de Ilha Comprida

Construção do Centro de Saúde

Código do(a) Atividade: 1041

META FÍSICA	
Quantidade Total	Unidade de medida
1	Unidade

META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
1	0	0	0	1
CUSTO FINANCEIRO TOTAL R\$ 15.000,00				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
835.000,00	0	0	0	

Art. 2º Passa a fazer parte integrante à alteração da Lei Municipal nº 1825, de 25 de outubro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica incluído no Anexo de Unidade Executora voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais, a seguinte descrição do programa:

**PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
ANEXO DE UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS**

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA – EXERCÍCIO DE 2022

Unidade Executora: CHEFIA DE GABINETE
Código da Unidade: 02.21.01
Função: Assistência Social
Código da Função: 08
Sub-função: Assistência Comunitária
Código da Sub-função: 244
Programa – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Código do Programa: 0030

Construção da Casa da Mulher

Código do(a) Atividade: 1040

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
Quantidade Total	Unidade de medida
1	Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 765.000,00	

**PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
ANEXO DE UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS**

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA – EXERCÍCIO DE 2022

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Código da Unidade: 02.29.99
Função: Saúde
Código da Função: 10
Sub-função: Atenção Básica
Código da Sub-função: 301
Programa – SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
Código do Programa: 0016

Construção do Centro de Saúde

Código do(a) Atividade: 1041

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
Quantidade Total	Unidade de medida
1	Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 835.000,00	

**PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
ANEXO DE UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS**



Câmara Municipal de Ilha Comprida

Art. 3º Os recursos necessários ao atendimento dos programas mencionados no artigo 2º descrito no anexo, são provenientes da abertura do crédito adicional especial na importância de R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos reais), distribuídas nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO			
02.21	GABINETE DO PREFEITO			
02.21.01	CHEFIA DE GABINETE			
08.244.0030.1040	CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	100.048	765.000,00
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.301.0016.1041	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	100.049	835.000,00
TOTAL				R\$ 1.600.000,00

Art. 4º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com o repasse da Secretaria de Desenvolvimento Regional, através dos Termos de Convênio 101252/2022, para a construção da Casa da Mulher e do Termo de Convênio 101183/2022, para a construção do Centro de Saúde.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.


ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI
Presidente da Câmara